

LEI Nº 429, DE 27 DE MAIO DE 2013.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades de implantação de políticas públicas, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 422/2012, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional será até o limite de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), destina-se a manutenção e aquisição de equipamentos para os programas assistenciais da Secretaria de Ação Social, custeio de pensões da Secretaria de Administração, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 02 – Secretaria de Administração e Planejamento

**Unidade Orçamentária:** 02.01 – Departamento de Pessoal, Admin., Patrimônio e Almojarifado

**Classificação Funcional:** 04.122.0404.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA

3.1.90.03.00 – Pensões.....R\$ 12.000,00

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 08.03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**Classificação Funcional:** 08.243.0802.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.....R\$ 11.000,00

**Classificação Funcional:** 08.243.0804.2127.0000 - MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS - PROJovem

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado .....R\$ 40.000,00

**Classificação Funcional:** 08.244.0803.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.....R\$ 25.000,00

**Classificação Funcional:** 08.244.0803.2403.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAFI (CREAS)

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado .....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo .....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Av. 31 de Março, 87 - Centro - Capoeiras-Pernambuco-CEP: 55365.000

Fone:(87) 3796.1098 - Fax: 3796-1098 - CNPJ: 11.256.088/0001-23



*ASL*

3.3.90.48.00 Outros serviços de Terceiros .....R\$ 5.000,00

**TOTAL GERAL** ..... R\$ 122.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

### **DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS**

**Órgão:** 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Classificação funcional:** 0401-210300000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**3.1.90.11-00** – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

**Classificação Funcional:** 99.999.0404.2024.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA

**9.9.99.99.00** reserva de contingência.....R\$ 12.000,00

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Classificação Funcional:** 08.243.0801.1067.0000 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVÉIS PARA CRECHES.

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00

**Classificação Funcional:** 08.2440812.2131.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MINIMIZAÇÃO DA FOME ATRAVÉS DE SOPÃO DO POVO

**3.3.50.43.00** Subvenções Sociais .....R\$ 20.000,00

**Órgão:** -10 - Secretaria de Governo Gabinete da Prefeita, Assistência Jurídica.

**Classificação Funcional:** 0401.2103-0000 – Manutenção das atividades vinculadas ao Gabinete da Prefeita:

**3.1.90.11.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00


**TOTAL GERAL** .....R\$ 122.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, PERNAMBUCO.  
GABINETE DA PREFEITA.

EM, 27 DE MAIO DE 2013.

  
Lucineide Almeida Da Silva  
Prefeita

Av. 31 de Março, 87 - Centro - Capoeiras-Pernambuco-CEP: 55365.000  
Fone:(87) 3796.1098 - Fax: 3796-1098 - CNPJ: 11.256.088/0001-23

